

RESOLUÇÃO CsA n. 051/2013

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsA N. 789/2013

Recomenda ao Conselho Universitário (CsU) da UEG a aprovação do Edital do Processo de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo UEG 2014/2.

O CONSELHO ACADÊMICO – CsA – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG –, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e considerando:

1. a Portaria NS n. 256/2013, de 16 de agosto de 2013;
2. o Processo n. 201300020017437, de 25 de novembro de 2013;
3. a justificativa referente à isenção de taxa nos processos seletivos da UEG, acostada às fls. 3 e 4 do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário (CsU) da UEG a aprovação do Edital do Processo de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo UEG 2014/2, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Publique-se e cumpra-se.

132ª Plenária do Conselho Acadêmico – CsA – da Universidade Estadual de Goiás – UEG –, Anápolis, 27 de novembro de 2013.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA – UEG